

DECRETO Nº 1.594, de 18 de junho de 2009.

"NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

GISA APARECIDA GIACOMIN, Prefeita Municipal de Catanduvas(SC), no uso das atribuições legais que lhe confere os incisos II e VIII do art. 103 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados, nos termos do art. 2º da Lei 2.121/07, alterada pela Lei nº 2.148, de 25 de setembro de 2007, os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, conforme segue:

NOME	REPRESENTAÇÃO
ALDA MARMENTINI NORA – TITULAR	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto
ANGELA MARIA CASSIANO DE MORAIS DA CRUZ – SUPLENTE	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto
LEDA MARIA DE ALMEIDA – TITULAR	Diretores das Escolas Públicas Municipais
MARISA ARTIFON SIMÕES – SUPLENTE	Diretores das Escolas Públicas Municipais
ÉLIA BRANCO DE CAMARGO – TITULAR	Professores das Escolas Públicas Municipais
ABEGAIR ADELINA CHINATO BIASI – SUPLENTE	Professores das Escolas Públicas Municipais
MARISTELA BORELLA BARAÚNA – TITULAR	Servidores Técnico-Administrativos das Escolas Públicas Municipais
JANCARLA RODRIGUES – SUPLENTE	Servidores Técnico-Administrativos das Escolas Públicas Municipais
SIMONE ANDRÉA CARL – TITULAR	APP das Escolas Públicas Municipais
SIRLEI APARECIDA DE ANDRADE - SUPLENTE	APP das Escolas Públicas Municipais
ANA PAULA FERNANDES – TITULAR	APP das Escolas Públicas Municipais
MARILU ZAMPIERON - SUPLENTE	APP das Escolas Públicas Municipais
TEREZINHA BAZZI – TITULAR	Estudantes da Educação Básica Pública
CARLA MENEGAT - SUPLENTE	Estudantes da Educação Básica Pública
PRISCILLA FERREIRA DA SILVA – TITULAR	Estudantes da Educação Básica Pública
JANIARA PEDROSO - SUPLENTE	Estudantes da Educação Básica Pública
ELENIR FATIMA CHINATO FILIPINI – TITULAR	Conselho Municipal de Educação
MARISA PASA –SUPLENTE	Conselho Municipal de Educação
KAROLINE LOPES SACCHET – TITULAR	Conselho Tutelar
LUNALVA LENITA CASSIANO ROSSONI- SUPLENTE.	Conselho Tutelar

Art. 2º. Os Conselheiros ora nomeados terão mandato de 02 (dois) anos.

Art. 3º. Pela participação no Conselho, os membros acima nomeados não serão remunerados, sendo considerado serviço público relevante, podendo ser ressarcidos de eventuais despesas realizadas e autorizadas.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º- Ficam revogadas as disposições em contrário especialmente o Decreto nº. 1.522, de 20 de novembro de 2008, e suas alterações.

Catanduvas(SC), 18 de junho de 2009.

Gisa Aparecida Giacomini
Prefeita Municipal

Claudinei Antonio Sella
Secretário de Administração

Registrado e publicado nesta data.